



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 397, de 07 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) inserindo no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes dotações:

2.03.00.04.123.001.2.0075.469071	_____	R\$35.000,00
2.03.00.04.123.001.2.0075.329021	_____	R\$12.000,00


Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, na forma do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320.:

2.07.00.26.782.010.1.0033.4.4.30.42

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 07 de fevereiro de 2008.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

